

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 014/2020, por mais 75 (setenta e cinco) dias contados a partir de 28 de junho de 2020, com término previsto para 10 de setembro de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira - Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 008/2020-SMSA, referente ao Processo Licitatório nº 1731/2018-SMSA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços e reforma de Centro de Controle de Zoonose, no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 25 de junho de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 024/2020

FIRMA: R. M. AMOÊDO - ME, inscrita no CNPJ 08.046.464/0001-40.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto do Pregão Presencial nº 041/2018, constante no Processo Administrativo nº 27843/2019-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 645/SMO/SA/2019 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Jésus Eustáquio de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA-MG 55014/D. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Felipe de Souza Menezes, Cargo: Assessor 2, Matrícula nº 44.168.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Aquisição de cenários e letreiros da/o espécie/tipo/modelo "eu amo boa vista", definidos com o fornecimento do material e a instalação, para serem posicionados nas praças, parques e logradouros públicos do município de Boa Vista/RR, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 041/2018 - Processo nº 156/2018-FETEC, conforme discriminado e especificado no Projeto e Layout, fls. 263 à 264 dos autos.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Número do Empenho: 1571 Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.30.99 - Fonte de Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de assinatura, conforme Item 3 - Especificações do Objeto e do Recebimento do Material, do Termo de Referência Simplificado nº 005/2019.

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

Rosy Marinho Amoêdo
CPF nº 599.964.552-20
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 21445/2019/SEMGES.

Espécie: Contrato 311 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS OFICINAS DO PROJETO CRESCER, POR INTERMÉDIO DOS RECURSOS DISPOSTOS NA PORTARIA 2634/2018/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/GOVERNO FEDERAL (ATUAL MINISTÉRIO DA CIDADANIA).

Valor: R\$ 1.021.796,50 (um milhão, vinte e um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.243.0049.2183, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: FNAS, tendo sido emitida a Nota de Empenho 208, de 29/05/2020, no valor de R\$ 621.446,50 (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

b) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.243.0049.2183, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: FNAS, tendo sido emitida a Nota de Empenho 209, de 29/05/2020, no valor de R\$ 333.177,33 (trezentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

c) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.243.0049.2183, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 259, de 29/05/2020, no valor de R\$ 67.172,67 (sessenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: COMERCIAL JANDAIA EIRELI

Data da Assinatura: 17 de junho de 2020.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 120 dias corridos após a publicação do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 040/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MEIRE & MARQUES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

NOME FANTASIA: RR AUTO POSTO.

CPF / CNPJ Nº: 26,835.073/0002-78.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA GENERAL ATAÍDE TEIVE, Nº. 2954, BAIRRO BURITIS, BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 04 ANOS

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 407485/2018.

A empresa "MEIRE & MARQUES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA", está autorizada a iniciar as instalações dos serviços de "INSTALAÇÃO DE UM (01) TANQUE DE COMBUSTÍVEL", localizado na AVENIDA GENERAL ATAÍDE TEIVE, Nº. 2954, BAIRRO BURITIS, BOA VISTA/RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 16 de Junho de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA